



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
3º TRIMESTRE DE 2020

NOTA 1 – INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 – CONTEXTO OPERACIONAL

(a) Objeto social

A Casa da Moeda do Brasil – CMB – é uma Empresa Pública, constituída pela União nos termos da Lei nº 5.895, de 19 de junho de 1973. Vinculada ao Ministério da Economia, e dotada de personalidade jurídica de direito privado e o seu capital pertence integralmente à União. Com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 6º Andar, sala 674, Brasília – DF, CEP 70.040-906, sendo o seu estabelecimento industrial situado à Rua René Bittencourt, 371 – Distrito Industrial de Santa Cruz – RJ, CEP nº 23.565-200. Possui como atividade principal a fabricação de papel-moeda e moeda metálica nacionais, cadernetas de passaporte para fornecimento ao Governo brasileiro, a impressão de selos postais, fiscais federais e títulos da dívida pública federal; as atividades de controle fiscal que tratam os artigos 27 a 30 da Lei nº 11.488/2007 e o art. 13 da Lei nº 12.995/2014. Além das atividades compatíveis com suas práticas industriais, bem como a comercialização de moedas comemorativas nas quantidades autorizadas pelo Banco Central do Brasil.

As Demonstrações Contábeis intermediárias foram autorizadas para emissão pela Diretoria da Casa da Moeda do Brasil em 08 de Janeiro de 2021.

(b) Principais eventos ocorridos no 3º Trimestre de 2020

Revitalização do Sistema ERP/TOTVS

A CMB aliada à empresa TOTVS desenvolveu trabalhos para revitalização do sistema SIGEM/ERP, tendo como principal objetivo a reestruturação dos processos ligados à apuração dos seus custos. O projeto envolveu diversas áreas da CMB, que, de modo direto ou indireto, impactavam nas atividades relacionadas à formação do custo da CMB.

Especificamente, a revitalização do Módulo de Custo objetivou automatizar todas as rotinas que envolviam o processo de apuração dos custos da CMB. As implementações da nova configuração foram postas no módulo de produção a partir de janeiro de 2020.

Essa revitalização buscou aprimorar os apontamentos de custeio em Departamentos de apoio como Gestão da Qualidade, Meio Ambiente, Segurança e Medicina do Trabalho, Departamento de Engenharia e Tecnologia de Produtos e Serviços e Departamento de Logística, em que se aprimoraram as metodologias de apontamentos de custos que estão ligados à fabricação de produtos e serviços.

Além disso, quanto ao consumo de água e energia elétrica ao processo produtivo, foi possível mensurar de forma mais objetiva esses gastos na fabricação de cédulas, moedas e na produção de produtos gráficos em geral.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
3º TRIMESTRE DE 2020

Os impactos de tais mudanças serão refletidos ao longo do exercício em que o volume de produção será maior, principalmente dos principais produtos que carregam maiores custos da CMB, que são as cédulas e moedas.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 3º TRIMESTRE DE 2020

COVID-19 (CORONAVÍRUS) – Plano de Retomada

Os dados mais recentes sobre a Covid-19 na CMB apontam redução no número de casos suspeitos e confirmados da doença entre os empregados. Entretanto, entend-se ser muito importante que os colaboradores continuem seguindo os protocolos de segurança para que se possa atingir a meta de zerar o número de casos.

Diante do cenário com tendência de queda, tanto na CMB quanto no estado do Rio de Janeiro, o retorno dos empregados com idade igual ou maior que 60 anos está mantido para 22 de setembro. Já o retorno dos demais empregados, inclusive gestantes, lactantes e mães/pais de crianças menores que 12 anos, continua programado para 06 de outubro. Embora todos os empregados estejam autorizados a retomar as atividades presenciais em outubro, o Comitê Gestor de Crise reitera que o trabalho à distância continua sendo a opção mais segura para aqueles que podem desempenhar suas atividades remotamente.

O plano de retomada foi atualizado para contemplar o atual cenário apresentado na CMB e no Estado do Rio de Janeiro.

FASE 1 – 23 de junho de 2020

- Retomada com o retorno de até 30% dos empregados por Diretoria;
- Fim da prática de rodízio semanal.

FASE 2 – 7 de julho de 2020

- Liberação de até 50% do efetivo por Diretoria; e
- Liberação de viagens nacionais à serviço.

FASE 3 – 21 de julho de 2020

- Liberação de até 75% do efetivo por Diretoria;
- Retorno dos empregados com doenças crônicas (sob avaliação médica); e
- Liberação de viagens internacionais à serviço.

FASE 4 – 22 de setembro de 2020

- Retorno de empregados com idade igual ou superior a 60 anos.

FASE 4A – 1 de dezembro de 2020

- Liberação de até 100% do efetivo da CMB;
- Abertura da creche interna;
- Retorno dos empregados com filhos menores de 12 anos;
- Retorno de gestantes e lactantes;
- Abertura do Museu.





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
3º TRIMESTRE DE 2020**

Importante ressaltar que o Comitê COVID-19 e a Direção da CMB considerarão critérios técnicos com base em indicadores Governamentais, tais como taxa de ocupação de leitos de UTI disponíveis e taxa de crescimento de novos casos; e Internos, tais como número de casos suspeitos e confirmados e capacidade de manter o isolamento social recomendado no transporte e restaurante para o avanço, manutenção ou recuo das fases. A CMB está priorizando, em cada etapa, a preservação da saúde dos empregados e terceirizados.





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
3º TRIMESTRE DE 2020**

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 6.404/1976 E ALTERAÇÕES POSTERIORES PELAS LEIS: Nº 11.638/2007 E Nº 11.941/2009 E ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS INTERNACIONAIS.

As Demonstrações Contábeis intermediárias foram elaboradas em 30 de setembro de 2020 em moeda corrente nacional (R\$). O critério de mensuração utilizado na elaboração das Demonstrações Contábeis intermediárias considera o custo histórico, o valor líquido de realização, o valor justo ou o valor recuperável.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

(a) Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e os equivalentes de caixa compreendem os saldos de caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, com riscos insignificantes de mudança de valor e prontamente conversíveis em caixa. São contabilizados pelo seu valor de face, que é equivalente ao seu valor justo.

(b) Contas a Receber de Clientes

As Contas a Receber de Clientes são reconhecidas na mensuração inicial a valor justo e posteriormente pelo seu custo amortizado, menos a estimativa de Perdas para Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD). O ajuste a valor presente, para efeito de determinação do montante de juros a apropriar com base no método da taxa de juros efetivos, não foi aplicado pela irrelevância do impacto nas Demonstrações Contábeis.

A estimativa para créditos de liquidação duvidosa é feita com base em uma análise de todas as quantias a receber existentes na data do Balanço Patrimonial. Uma PECLD é registrada quando há evidência objetiva de que a CMB não será capaz de receber todos os valores devidos de acordo com os prazos originais das contas a receber. Registra-se a PECLD no montante considerado suficiente pela Administração para cobrir prováveis perdas na realização dos recebíveis. A estimativa de perda é reconhecida na Demonstração do Resultado, assim como suas reversões.

(c) Estoques

Os estoques são inicialmente registrados pelo seu custo de aquisição e, na mensuração subsequente, são valorados pelo menor, entre o custo e o valor líquido de realização. O custo inclui os gastos incorridos na aquisição do bem, transporte até a sua localização atual e colocação em condições de uso e venda. Para a apuração do custo dos estoques emprega-se o método da média ponderada móvel.

O custo dos produtos acabados e dos produtos em elaboração contempla as matérias-primas, outros materiais de produção, o custo da mão de obra direta, outros custos diretos e a parcela dos custos fixos apropriados aos produtos conforme critério de rateio. O valor líquido de realização é o preço





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 3º TRIMESTRE DE 2020

de venda estimado, em condições normais de mercado, deduzido dos gastos para colocação dos produtos em condições de venda e realização da venda.

Estoques têm seu valor reduzido quando o valor líquido de realização na mensuração subsequente se torna menor que o valor contábil dos estoques. O cálculo do valor líquido de realização leva em consideração as características específicas de cada categoria de estoque, tais como: data de validade, vida útil, indicadores de movimentação, entre outros.

(d) Investimentos

Os investimentos em participação no capital social de outras sociedades são avaliados pelo custo histórico, deduzido de perdas estimadas na realização do seu valor, quando essa perda estiver comprovada como permanente. Tal critério é aplicado aos Investimentos da CMB, pois segundo o CPC 18 (R2) - Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto, nos casos de exceção à aplicação do método de equivalência patrimonial, o item 17 (b) diz que os instrumentos de dívida ou patrimoniais da entidade quando não negociados publicamente (bolsas de valores domésticas ou estrangeiras ou mercado de balcão, incluindo mercados locais e regionais), devem ser mantidos ao seu custo histórico.

(e) Imobilizado

O imobilizado é demonstrado pelo custo menos a depreciação acumulada e as perdas por redução ao valor de recuperação. O custo abrange o preço de aquisição à vista acrescido de todos os outros custos diretamente relacionados ao ativo imobilizado de forma a colocá-lo em condições de operação na forma pretendida pela Administração da CMB. Os métodos de depreciação, valor residual, bem como as vidas úteis são reavaliados e ajustados, se apropriados, anualmente.

Não há, no caso da CMB, obrigações legais ou contratuais de desmontagem associadas a ativos imobilizados e, portanto, não há constituição de provisões para desmobilização.

O montante depreciável é o custo de um ativo menos o seu valor residual. Os valores residuais, se não insignificantes, são reavaliados anualmente. A depreciação dos itens inicia-se a partir do momento que os ativos estão instalados e prontos para uso, utilizando-se o método linear ao longo da vida útil estimada dos bens.

A Administração aplica julgamentos na avaliação e determinação das vidas úteis dos ativos.

(f) Intangível

Software

O software adquirido é mensurado pelo custo de aquisição menos a amortização acumulada. A amortização relacionada a software está incluída no custo das vendas de produtos e serviços ou despesas administrativas, dependendo da atividade à qual o software está relacionado.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 3º TRIMESTRE DE 2020

Amortização

Intangíveis com vida útil definida são amortizados de acordo com o método linear pelo período de sua vida útil estimada. Software e custos diretamente atribuíveis de desenvolvimento capitalizados relacionados à tecnologia são amortizados ao longo de cinco anos na CMB.

(g) Redução ao valor de recuperação (*impairment*) de ativos

Os valores contábeis dos ativos não monetários como imobilizado e ativo intangível são revisados, no mínimo, anualmente para avaliar se existem indicativos de redução ao valor de recuperação. Se existir algum indicativo, o valor de recuperação do ativo é estimado.

Assim que apurada, uma perda de redução ao valor de recuperação é reconhecida, se o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede seu valor de recuperação.

As Perdas de Redução ao Valor de Recuperação são reconhecidas no resultado do exercício.

O valor de recuperação dos ativos imobilizados e intangíveis é apurado como sendo o maior entre o seu valor justo e o seu valor em uso. O valor justo é considerado o valor de mercado ajustado e líquido das despesas de venda. No caso de ativos que não geram fluxos de caixa individuais significativos, o montante recuperável é determinado para a unidade geradora de caixa à qual pertence o ativo.

No caso da CMB, o valor recuperável de melhor representação é o seu valor em uso, já que, dada a especificidade dos seus equipamentos, não há valor de mercado referencial. Ao mensurar seu valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados a valor presente utilizando uma taxa de desconto que reflita avaliações de mercado atuais do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo.

Os ativos imobilizados e intangíveis são revisados para possível reversão do *impairment* na data de apresentação. A perda por redução ao valor de recuperação é revertida somente até a extensão em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que seria determinado, líquido de depreciação ou amortização, caso nenhuma perda por redução ao valor de recuperação tivesse sido reconhecida.

(h) Fornecedores

Contas a Pagar/Fornecedores são reconhecidos, inicialmente, pelo seu valor justo e, subsequentemente, pelo custo amortizado. O ajuste a valor presente para efeito de determinação da taxa de juros efetivos não é aplicado nestas obrigações classificadas no curto prazo, dada a não relevância do impacto nas Demonstrações Contábeis.

(i) Provisões

Provisões são reconhecidas quando a CMB tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, resultante de eventos passados (é provável que haja um desembolso futuro para liquidar uma obrigação presente) ou quando o valor pode ser estimado com razoável segurança.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
3º TRIMESTRE DE 2020

(j) Contingências

O ativo contingente segue deliberação da CMB e recomendação da Auditoria Independente, consolidado em norma interna sobre o tema, reconhecendo-os como Ativos somente quando forem efetivamente líquidos de recebimento.

O passivo contingente é reconhecido quando é mais provável do que improvável que a CMB será obrigada a fazer pagamentos futuros como resultado de eventos passados. Tais pagamentos incluem, mas não estão limitados, a várias reivindicações, processos e ações junto à CMB, relativas a disputas trabalhistas, reclamações de autoridades fiscais e outros assuntos contenciosos. A classificação quanto à condição de provável, possível e remota, bem como o critério de mensuração das contingências foram elaborados em condições consideradas razoáveis.

(k) Imposto de Renda e Contribuição Social

A forma de tributação em que se enquadra a CMB é a do lucro real anual conforme legislação em vigor, com Provisão para Imposto de Renda à alíquota de 15% e adicional de 10% sobre o lucro fiscal que ultrapassar R\$ 240.000,00 por ano; e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido à alíquota de 9%.

O Imposto de Renda e a Contribuição Social são reconhecidos no resultado do exercício. A despesa com imposto corrente é a expectativa de pagamento sobre o lucro tributável do ano, utilizando a taxa nominal na data do Balanço Patrimonial e qualquer ajuste de imposto a pagar relacionado a exercícios anteriores.

Com relação às constituições Ativo Fiscal Diferido de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre prejuízo fiscal, deve-se reconhecer o ativo fiscal diferido com relação a prejuízos fiscais à medida que for provável que no futuro haverá lucro tributável suficiente para compensar esses prejuízos. A avaliação dessa situação é de responsabilidade da administração da entidade e requer julgamento das evidências existentes. A ocorrência de prejuízos recorrentes constitui uma dúvida sobre a recuperabilidade do ativo diferido.

O reconhecimento de Ativo Fiscal Diferido passa, além da existência de dúvidas quanto à continuidade operacional, por outras circunstâncias que não sejam originárias do registro do ativo fiscal diferido. Tais como a inviabilidade de pressuposto sobre projeções de lucros futuros que se tornam cada vez mais imprecisos conforme o período das projeções aumenta.

A CMB, na grande maioria dos seus produtos vendidos e serviços prestados, abrange contratos com períodos limitados a um exercício.

A CMB, ao avaliar a probabilidade de lucro tributável futuro contra o qual possa utilizar os prejuízos fiscais, considera, entre outros critérios, se há oportunidade identificada que possa gerar lucro tributável no período em que os prejuízos possam ser compensados, pois, não havendo





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
3º TRIMESTRE DE 2020

probabilidade de lucro tributável para compensar os prejuízos fiscais, o ativo fiscal diferido não deve ser reconhecido.

(I) Reconhecimento de receita

A CMB reconhece a receita quando ela performa de acordo com o contrato do cliente, ou seu valor puder ser mensurado com segurança, e seja provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade.

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida, ou a receber, pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

Ao que se refere ao programa SCORPIOS, o reconhecimento dos Serviços Executados a Faturar é baseado na leitura/contagem mensal advinda do relatório gerencial, administrado pela Receita Federal do Brasil.





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
3º TRIMESTRE DE 2020**

NOTA 4 – ATIVO CIRCULANTE

4.1 – CAIXA E EQUIVALENTES CAIXA

CAIXA E EQUIVALENTES CAIXA	VALORES (EM R\$)	
	30/09/2020	31/12/2019
CAIXA/CONTAS CORRENTES	836.083,68	713.196,27
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	342.650.650,91	408.085.172,23
TOTAL	343.486.734,59	408.798.368,50

Os recursos aplicados são destinados à manutenção operacional e administrativa da Entidade, conforme demonstrado no quadro acima.

4.1.1 – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

APLICAÇÕES FINANCEIRAS	VALORES (EM R\$)			
	30/09/2020		31/12/2019	
	VALORES (EM R\$)	TAXA DE RENTABILIDADE	VALORES (EM R\$)	TAXA DE RENTABILIDADE
BANCO DO BRASIL (BB EXTRAMERCADO)	342.650.650,91	3,1354%	408.085.172,23	6,8101%
TOTAL	342.650.650,91		408.085.172,23	

Em conformidade com a Resolução BACEN nº 3284 de 25 de maio de 2005 e suas alterações, as aplicações das disponibilidades resultantes das receitas próprias da CMB são efetuadas em fundos de investimento extramercado administrados pela Caixa Econômica Federal e pelo Banco do Brasil S.A., sem prazo definido e sem taxa de penalidade em caso de resgate.

4.2 – CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

CLIENTES	VALORES (EM R\$)	
	30/09/2020	31/12/2019
Contas a Receber de Clientes	57.872.291,57	22.020.418,83
Perda Estimada com Crédito de Liquidação Duvidosa	(6.869.203,05)	(4.665.344,44)
TOTAL	51.003.088,52	17.355.074,39

CLIENTES	VALORES (EM R\$)				
	A vencer	Vencidos até 30 dias	Vencidos de 31 até 180 dias	Vencidos há mais de 180 dias	Saldo em 30/09/2020
Contas a Receber de Clientes	46.357.308,13	13.219,85	3.635.341,59	7.866.422,00	57.872.291,57
TOTAL	46.357.308,13	13.219,85	3.635.341,59	7.866.422,00	57.872.291,57

Créditos a receber referentes às operações de venda de produtos e serviços em cursos.

As Perdas Estimadas no Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD) foram constituídas conforme disposições disciplinadas na Lei nº 13.097/2015, de 19 de janeiro de 2015 (conversão da Medida Provisória nº 656, de 07 de Outubro de 2014) e suas alterações.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
3º TRIMESTRE DE 2020

Sendo assim, constitui-se PECLD para os inadimplentes acima de 180 dias na integralidade dos saldos em aberto.

4.3 – SERVIÇOS EXECUTADOS A FATURAR

SERVIÇOS A FATURAR	VALORES (EM R\$)	
	30/09/2020	31/12/2019
SELO DIGITAL - PARCERIA PHAROS	64.601.427,96	47.374.356,12
SELO FÍSICO - PARCERIA PHAROS	14.547.353,18	8.401.543,89
TOTAL	79.148.781,14	55.775.900,01

Até 31 de dezembro de 2019, o reconhecimento dos Serviços Executados a Faturar estava baseado em 70% da leitura/contagem mensal advinda do relatório gerencial do programa SCORPIOS e dos DARFs recolhidos pelos Fumageiros SELOS FÍSICOS, administrados pela Receita Federal do Brasil, devido à retenção de 30% da DRU (Desvinculação de Receita da União) conforme Emenda Constitucional nº 93.

No período de 1º de janeiro à 14 de abril de 2020, devido aos efeitos da MP 902/2019, o reconhecimento dos Serviços Executados a Faturar passou a ser baseado em 100% leitura/contagem mensal; entretanto, com a perda da eficácia da MP, o reconhecimento dos Serviços Executados a Faturar voltou a ser baseado em 70% da leitura/contagem mensal advinda do relatório gerencial do programa SCORPIOS e dos DARFs recolhidos pelos Fumageiros SELOS FÍSICOS.

4.4 – ADIANTAMENTO A EMPREGADOS

DESCRIÇÃO	VALORES (EM R\$)	
	30/09/2020	31/12/2019
ADIANTAMENTO DE SALARIO	6.789,63	0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO	6.200.346,92	0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS	865.427,18	3.963.227,92
TOTAL	7.072.563,73	3.963.227,92

Na rubrica de Adiantamento de 13º Salário são registrados os pagamentos da 1ª parcela do 13º salário, conforme previsto no artigo 2º da Lei 4.749/1965.

Os valores referentes ao Adiantamento de Férias foram constituídos com base no artigo 145 da Consolidação das Leis de Trabalho, Decreto Lei nº 5.452/1943 – que determina o pagamento até (02) dois dias antes do prazo previsto para o início do gozo das férias.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
3º TRIMESTRE DE 2020

4.5 – IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR/COMPENSAR

TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	VALORES (EM R\$)	
	30/09/2020	31/12/2019
ICMS A RECUPERAR	2.908,45	0,00
IPI A RECUPERAR	17.814,46	0,00
COFINS E PIS A RECUPERAR - Insumos	51.326.831,64	25.036.471,35
IR E CSLL A RECUPERAR - Crédito Tributário	4.124.942,21	4.072.378,82
IRRF A COMPENSAR - Aplicações Financeiras	2.288.823,29	4.780.777,79
IRRF E CSLL A COMPENSAR - Retenção de Órgãos Públicos	78.107,67	115.570,05
OUTROS TRIBUTOS	32.577,07	4.671,63
TOTAL	57.872.004,79	34.009.869,64

A CMB, para os tributos passíveis de pedido de restituição e/ou compensação (PER/DCOMP) junto à RFB, utiliza, como prática de controle e acompanhamento tributário, a transferência para o longo prazo dos saldos credores dos PER/DCOMP realizados. Reclasificando os referidos saldos para o curto prazo, quando do despacho decisório favorável emitido pela RFB, em virtude da expectativa de recebimento através de restituição.

O valor de R\$ 17.814,46 de IPI A RECUPERAR é proveniente de créditos tributários na aquisição de matéria-prima e serviços utilizados na fabricação/serviços com exclusividade conforme legislação vigente.

Os créditos de IPI, escriturados na forma da legislação específica, são utilizados pela CMB que os escriturou na dedução, em sua escrita fiscal, dos débitos decorrentes das saídas de produtos tributados.

Os créditos de IPI que, ao final de um período de apuração, remanescem da dedução dos débitos decorrentes das saídas de produtos tributados são mantidos na escrita fiscal da CMB para posterior dedução de débitos do IPI a períodos subsequentes de apuração.

Os valores de COFINS E PIS A RECUPERAR são provenientes da aquisição de matéria-prima e serviços utilizados na fabricação de produtos/serviços com exclusividade conforme legislação vigente.

A variação dessa rubrica refere-se ao saldo dos créditos de insumos apurados no exercício.

A Rubrica IR e CSLL A RECUPERAR refere-se a PER/DCOMP sobre saldos negativos de IRPJ e CSLL com despachos decisórios emitidos.

A rubrica IRRF A COMPENSAR – Aplicações Financeiras refere-se a IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte sobre Aplicações Financeiras.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
3º TRIMESTRE DE 2020

A rubrica IRRF E A CSLL A COMPENSAR – Retenção de Órgãos Públicos está baseada na isenção tributária da CMB no faturamento decorrente, da fabricação dos produtos com exclusividade para o BACEN, ECT, RFB, DPF e MRE, disposto no art. 11 da Lei nº 5.895/1973, reconhecida pelos Pareceres da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Parecer PGFN nº 907/2005, nº 2.338/2007 e nº 1.409/2009, além das decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) nos Recursos Extraordinários 610.517 e 592.792 e na Ação Civil Originária 2179.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
3º TRIMESTRE DE 2020

4.6 – OUTROS VALORES A RECEBER

OUTROS CRÉDITOS	VALORES (EM R\$)	
	30/09/2020	31/12/2019
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	323.063,78	346.863,23
CREDITOS POR CESSÃO DE PESSOAL (a)	2.440.900,88	3.279.156,08
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER (b)	4.943.080,34	45.127.147,86
TOTAL	7.707.045,00	48.753.167,17

O saldo da rubrica CRÉDITOS POR CESSÃO DE PESSOAL corresponde a valores a serem ressarcidos à CMB por seus empregados alocados a outros Órgãos Públicos, cujas remunerações devem ser reembolsadas à CMB pelas Instituições às quais tais empregados estão cedidos. A CMB vem praticando diversas ações de gestão de recuperação de tais créditos junto aos Órgãos, bem como através de Ações Judiciais. Além disso, também tem utilizado desta metodologia como prática de redução dos gastos com pessoal ao disponibilizar empregados a outras entidades.

(a) Créditos por Cessão de Pessoal

CRÉDITOS POR CESSÃO DE PESSOAL	VALORES (EM R\$)	
	30/09/2020	31/12/2019
CIFRAO FUNDACAO DE PREVIDENCIA DA CMB	33.841,83	59.018,22
ADVOCACIA GERAL DA UNIAO	148.258,48	179.606,07
MINISTERIO DO PLAN. DESENV. E GESTAO- MP	35.732,85	188.817,26
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	27.875,62	67.683,33
MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE	148.652,77	66.482,00
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIAO	234.573,97	259.328,43
FUNDACAO I.B.G.E.	145.469,04	78.125,74
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RJ.	910.865,05	1.754.719,14
INST.FED.EDUC.CIENC. E TECNOLOGIA DO RJ.	407.719,22	407.719,22
MINISTERIO DA ECONOMIA/FAZENDA	83.500,83	83.572,40
(INATIVA) DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	0,00	8.303,05
UGR PRO-REITORIA DE GESTAO PESSOAS UFSJ	30.902,03	125.781,22
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR - DF	92.465,50	0,00
SECRET.NACIONAL DE JUSTICA - SENAJUS	15.772,50	0,00
INT – INST. NAC. DE TECNOLOGIA	21.081,43	0,00
MINISTERIO DA JUSTICA SEGURANCA PUBLICA	16.759,98	0,00
FUNDACAO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ	27.895,83	0,00
COMISSAO NAC DE ENERGIA NUCLEAR	59.533,95	0,00
TOTAL	2.440.900,88	3.279.156,08





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
3º TRIMESTRE DE 2020**

(b) Outros Valores a Receber

OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	VALORES (EM R\$)	
	30/09/2020	31/12/2019
RECOMPRA DE SELOS FÍSICOS - SRF	11.699.793,47	11.699.793,47
(-) PECLD RECOMPRA SELOS FÍSICOS - SRF	(11.699.793,47)	0,00
KBA NOTASYS	34.521,17	30.682.565,11
OUTROS CÉDITOS A RECEBER	4.908.559,17	2.744.789,28
TOTAL	4.943.080,34	45.127.147,86

No valor de R\$ 4.943.080,34 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER destacam-se R\$ 11.699.793,47 que se refere a um contrato de ressarcimento, compra e venda por um procedimento de recompra de estoques dos selos fiscais – Selos de Controle Físico – entre a CMB e a UNIÃO, por intermédio da RFB. O contrato de ressarcimento, compra e venda por um procedimento de recompra dos estoques dos selos de controle físicos formados pela RFB e ainda aptos para distribuição e o ressarcimento dos selos de controle físicos fornecidos pela CMB aos fabricantes, firma-se mediante pagamento de taxa instituída pelo art. 13, § 4º, I da Lei 12.995/2014; entretanto, devido a falta de previsibilidade no ressarcimento de tais valores, a Administração reconheceu perda estimada com recompra de Selos Físicos no valor integral da recompra. A redução de R\$ 30.648.043,94 de saldo adiantamento da KBA Notasys refere-se à compensação do adiantamento sobre processos de importação de insumos para produção de Passaportes. Já o aumento de R\$ 2.163.769,89 em Outros Créditos a Receber tem o destaque de importações da MUHLBAUER GMBH UND CO KG no valor de R\$ 1.750.008,97 referente à aquisição de equipamento automático para personalização de passaportes.

4.7 – ESTOQUES

ESTOQUES	VALORES (EM R\$)	
	30/09/2020	31/12/2019
PRODUTOS ACABADOS	180.485.571,86	161.201.113,38
PRODUTOS EM PROCESSO	85.112.634,70	3.598,48
MATÉRIA-PRIMA	179.572.397,84	110.004.575,88
ALMOXARIFADO	17.550.174,53	17.392.275,91
MATERIAIS EM PODER DE TERCEIROS	5.909,80	0,00
IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO	1.310.112,33	6.070,07
MATERIAL DE EMBALAGEM	4.755.074,99	4.215.617,42
(-) PERDA ESTIM P/ REDUÇÃO VR REALIZÁVEL LÍQUIDO (a)	(21.945.776,65)	(21.945.776,65)
TOTAL	446.846.099,40	270.877.474,49

O levantamento físico dos estoques é realizado por inventários rotativos – contagem cíclica. Os itens são selecionados diariamente pelo Sistema Integrado ERP. Os materiais são previamente cadastrados por Classe e Grupo e para cada Classe é definida a periodicidade com que se quer contar. Definidos os parâmetros, diariamente os itens são selecionados, contados e ajustados. O





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 3º TRIMESTRE DE 2020

programa de contagem do sistema garante que todos os itens sejam verificados ao menos uma vez no decorrer do exercício. O aumento na rubrica de Matéria-Prima é explicado pela aquisição de matéria-prima com vistas a atender a demanda por produtos para 2020, destacando-se Papel Fiduciário (DECED), Disco (DEMOM) e Papel Resinado (DEGER).

(a) Perda Estimada por Redução ao Valor Realizável Líquido

Os estoques são inicialmente registrados pelo seu custo de aquisição e, posteriormente, são valorizados pelo menor, entre o custo e o valor líquido de realização. No exercício de 2019 a CMB reconheceu Perda Estimada por Redução ao Valor Realizável Líquido dos seus estoques devido a uma decisão da Diretoria em destinar itens ociosos de tintas e produtos acabados.

Para o estoque de matéria-prima, houve reconhecimento de Perda Estimada por Redução ao Valor Realizável Líquido no Estoque de Matéria-Prima. Tal fato se deu após estudo realizado pela Seção de Laboratórios da Qualidade – SELAB, no qual demonstrou a falta de perspectiva no aproveitamento das tintas sem movimentação por mais de 180 dias no estoque.

Com base nessa análise, a Diretoria Executiva, no dia 12 de novembro de 2019, definiu quais tintas deveriam constituir Perda Estimada, totalizando o valor de R\$ 15.395.889,61. Essas tintas ainda estão fisicamente nos armazéns da CMB; e sua baixa efetiva deverá ocorrer no próximo exercício.

Para o estoque de produtos acabados, houve reconhecimento de Perda Estimada por Redução ao Valor Realizável Líquido no Estoque de Produtos Acabados, pois no ano de 2011 a CMB firmou contrato de doação junto ao Banco da República do Haiti, totalizando o quantitativo de 100.000.000 de cédulas de 20 Gourdes. Em 2013 foi entregue o quantitativo de 47.408.000 ao governo do Haiti.

Devido à interrupção do contrato, a Diretoria Executiva deliberou constituir Perda Estimada sobre os valores relativos ao estoque das cédulas de 20 Gourdes. As mesmas continuam estocadas no cofre do Departamento de Produtos Gráficos e Cartões – DEGER totalizando R\$ 6.549.887,04.

4.8 – DESPESAS ANTECIPADAS

DESPESAS ANTECIPADAS	VALORES (EM R\$)	
	30/09/2020	31/12/2019
PREMIOS DE SEGURO A APROPRIAR	487.525,15	385.352,12
TOTAL	487.525,15	385.352,12

Prêmios de seguros a apropriar referente ao seguro de risco de nomeados e operacionais.

NOTA 5 – ATIVO NÃO CIRCULANTE

5.1 – CONTAS A RECEBER

A CMB, em sua política comercial, não realiza venda de longo prazo. O saldo constante de clientes se refere à prática de controle e acompanhamento de clientes inadimplentes há mais de um exercício transferidos para o longo prazo. Por conta desse critério, não foi aplicado o ajuste a valor presente do saldo de contas a receber pela não relevância do impacto nas demonstrações.





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
3º TRIMESTRE DE 2020**

(a) Clientes Comerciais

CLIENTES	VALORES (EM R\$)	
	30/09/2020	31/12/2019
Duplicatas a Receber - Clientes Comerciais	11.397.994,40	11.397.994,40
Duplicatas a Receber - Clientes do Exterior	12.029.362,95	8.592.255,51
Duplicatas a Receber - Envasadores de Bebidas	28.520.773,62	28.520.773,62
TOTAL	51.948.130,97	48.511.023,53

PERDA ESTIMADA CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	VALORES (EM R\$)	
	30/09/2020	31/12/2019
(-) PECDL - Duplicatas a Receber - Clientes Comerciais	(11.397.994,40)	(11.397.994,40)
(-) PECDL - Duplicatas a Receber - Clientes do Exterior	(12.029.362,95)	(8.592.255,51)
(-) PECDL - Duplicatas a Receber - Envasadores de Bebidas	(10.402.952,18)	(10.402.952,18)
TOTAL	(33.830.309,53)	(30.393.202,09)

O aumento na rubrica Duplicatas a Receber – Clientes do Exterior refere-se à variação cambial do dólar no período.

As Perdas Estimadas no Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD) foram constituídas conforme disposições disciplinadas na Lei nº 13.097/2015, de 19 de janeiro de 2015 (conversão da Medida Provisória nº 656, de 07 de Outubro de 2014) e suas alterações.

Sendo assim, constitui-se PECLD para os inadimplentes acima de 180 dias na integralidade dos saldos em aberto.

Para os Envasadores de bebidas, considera-se o valor líquido de recebimento, ou seja, o saldo do serviço a faturar deduzido dos custos de repasse sobre a prestação de serviços de leituras.

(b) Serviços a Faturar e Valores a Receber EC 93/2016

CLIENTES	VALORES (EM R\$)	
	30/09/2020	31/12/2019
Serviços Executados a Faturar - Programa Sicobe	182.579.592,90	182.579.592,90
Serviços Executados a Faturar - Programa Scorpions	19.285.097,15	19.285.097,15
Serviços Executados a Faturar - Parceria Pharos	25.026.999,16	4.026.195,11
TOTAL	226.891.689,21	205.890.885,16

CLIENTES	VALORES (EM R\$)	
	30/09/2020	31/12/2019
Valores a Receber EC 93/2016	311.014.931,77	311.014.931,77
TOTAL	311.014.931,77	311.014.931,77

A rubrica Serviços Executados a Faturar apresenta o saldo de inadimplentes dos Programas Sicobe, Scorpions e Parceria Pharos após as emissões, em 31/05/2019 e 22/08/2019, das Notas Fiscais sobre





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 3º TRIMESTRE DE 2020

serviços decorrente da utilização de selos de controle e dos equipamentos contadores de produção de Bebidas e Cigarros. Destaca-se a rubrica Serviços Executados a Faturar – Parceria Pharos que se refere à parcela segregada do Faturamento dos Serviços de Rastreabilidade de Cigarros a Faturar entre Programa Scorpions e Parceria Pharos. A segregação busca evidenciar o saldo de contas a receber de cada contrato de prestação de serviço, mesmo sendo o mesmo tipo de serviço prestado.

A rubrica Valores a Receber EC/96, R\$ 311.014.931,77, representa parcela dos efeitos retroativos sobre os recebimentos ocorridos de janeiro a agosto de 2016, que constavam no saldo de contas a receber de 2016 e já haviam sido recebidos até setembro de 2016, e foram descontados nos repasses efetuados entre dezembro de 2018 e fevereiro de 2019 e que só puderam ser efetivamente identificados e evidenciados após a conciliação e emissão das NF emitidas nos respectivos períodos citados acima.

A conta Valores a Receber EC 93/2016 foi aberta para evidenciar o desconto de tais valores nos recebimentos ocorridos entre dezembro de 2018 e fevereiro de 2019.

O Sistema de Controle de Produção de Bebidas (Sicobe), regulamentado pela Instrução Normativa RFB nº 869/2008, é instalado nos estabelecimentos industriais Envasadores de cervejas, refrigerantes e águas pela Casa da Moeda do Brasil sob supervisão, acompanhamento e observância aos requisitos de segurança e controle fiscal estabelecidos pela Receita Federal do Brasil. Além de contar a quantidade de produtos fabricados pelos estabelecimentos industriais, o Sicobe também efetua a identificação do tipo de produto, embalagem e sua respectiva marca comercial.

As bebidas são, ainda, marcadas pelo Sicobe, com códigos seguros que funcionam como uma espécie de assinatura digital, e possibilita à Receita Federal fazer o rastreamento individual de cada bebida produzida no país. Esses códigos possuem informações, dentre outras, sobre o fabricante, a marca comercial e a data de fabricação do produto. O Sicobe permitirá à Receita Federal controlar, em tempo real, todo o processo produtivo de bebidas no país, mediante a utilização de equipamentos e aparelhos para o controle, registro, gravação e transmissão das informações à sua base de dados.

A obrigatoriedade de instalação dos contadores de produção no setor de bebidas foi estabelecida pelo art. 58-T da Lei nº 10.833/2003, incluído pela Lei nº 11.827/2008, para se adequar à nova sistemática de tributação do setor, baseada no tipo de embalagem, marca comercial e preço. Porém a obrigatoriedade foi suspensa pela RFB em 13 de dezembro de 2016, por meio do Ato Declaratório Executivo (ADE) nº 75/2016.





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
3º TRIMESTRE DE 2020**

(c) Perda Estimada com Crédito de Liquidação Duvidosa sobre Serviços Executados a Faturar

CLIENTES A LONGO PRAZO	VALORES (EM R\$)	
	30/09/2020	31/12/2019
(-) PECDL - Serviços Executados a Faturar - Programa Sicobe	(66.864.539,99)	(66.864.539,99)
(-) PECDL - Serviços Executados a Faturar - Programa Scorprios	(12.655.616,85)	(15.004.989,14)
(-) PECDL - Serviços Executados a Faturar - Parceria Pharos	(9.414.399,24)	-
(-) PECDL - Valores a Receber EC 93/2016	(311.014.931,77)	(311.014.931,77)
TOTAL	(399.949.487,85)	(392.884.460,90)

Com relação às pendências de créditos a receber relativas aos Serviços Executados a Faturar dos Programas SICOBE e SCORPIOS e PARCERIA PHAROS acerca da avaliação sobre a probabilidade real das pendências identificadas serem devidamente liquidadas pelos Clientes, foram constituída Perdas Estimadas com Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD) de clientes inadimplentes com valores em aberto acima de 180 dias.

No ano de 2020 a CMB segregou para melhor evidenciação a parcela das PECLD - Serviços Executados a Faturar – Parceria Pharos, R\$ 9.414.399,24, e PECLD – Serviços Executados a Faturar – Programa Scorprios, R\$ 12.655.616,85, para melhor evidenciação ao leitor na informação.

Considera-se o valor líquido de recebimento o saldo do serviço a faturar deduzido dos custos de repasse sobre a prestação de serviços de leituras.

Não obstante a constituição das Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD), a Administração deliberou por manter o ajuizamento das ações pertinentes a Clientes Inadimplentes e Duplicatas a Receber - Envasadores, conforme definido no plano de ação do Departamento Jurídico, no sentido de agilizar os procedimentos de cobranças extrajudiciais e judiciais, sendo priorizados aqueles que possuem maiores saldos devedores individuais e também os mais antigos na tentativa de afastar eventualmente pronunciamento de prescrição.

O ajuste a valor presente para efeito de determinação do montante de juros a apropriar com base no método da taxa de juros efetivos, não foi aplicado pela não relevância do impacto nas demonstrações.

Com relação às Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD) sobre Valores a Receber EC 93/2016, a CMB emitiu a Circular - CIR.DETED 003/2019 que define os critérios e parâmetros para baixa dos valores em recebimentos antecipados e emissão das Notas Fiscais, de modo a regulamentar internamente os efeitos da Emenda Constitucional nº 93 de 8 de setembro de 2016 e da Portaria MF nº 480/2018.

A EC 93/2016 definiu nova redação ao artigo 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, na qual as taxas existentes ou que venham a ser criadas sejam passíveis de incidência de 30% de Desvinculação da Receita da União – DRU, aliado ao disposto no artigo 3º, onde consta que a mesma produz efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2016, incidindo, assim, sobre a receita da Casa da Moeda do Brasil – CMB proveniente de taxa de prestação de





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 3º TRIMESTRE DE 2020

serviços decorrente da utilização de selos de controle e dos equipamentos contadores de produção de Bebidas e Cigarros.

A Secretaria de Tesouro Nacional – STN procedeu ao ajuste nos códigos de DARF 4805 – Taxa pela Utilização do Selo de Controle e 4811 – Taxa pela Utilização dos Equipamentos Contadores de Produção, para que toda a arrecadação registrada a partir de setembro de 2016 fosse destinada à DRU, até que fosse alcançada a correta proporção de 30% de DRU e 70% de recursos destinados à CMB, retroativos a 1º de janeiro de 2016.

Em 6 de dezembro de 2018, foi publicada a Portaria MF nº 480 que disciplinou os procedimentos no âmbito Ministério da Fazenda, atual Ministério da Economia, para execução e destinação da receita decorrente das operações de Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais, e a segregação dos percentuais ainda retidos de Desvinculação da Receita da União (DRU) na ordem de 30% dos valores arrecadados.

Dessa forma, os pagamentos das operações de Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais passaram a ocorrer até o último dia útil do trimestre civil subsequente à arrecadação da mesma.

A partir de dezembro de 2018 foram repassados os valores retidos referentes às operações de Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais, sendo recebido em 2018 R\$ 252.772.200,02 e no primeiro trimestre de 2019 R\$ 103.009.827,80 totalizando R\$ 355.782.027,82. Esse valor se refere à diferença repassada a CMB dos valores arrecadados dos códigos de DARF 4805 – Taxa pela Utilização do Selo de Controle e 4811 – Taxa pela Utilização dos Equipamentos Contadores de Produção referente às competências de 2016 a 2018 deduzidos do percentual de DRU.

A circular que objetiva regulamentar os efeitos da apuração e conciliação dos saldos a receber de Envasadores e Fumageiros considera a mudança de metodologia de repasse feita após a emissão da Portaria MF nº 480/2018, além dos efeitos da EC 93/2016, de modo que, a emissão efetiva das notas fiscais sobre os serviços a faturar passa a ser feita sobre os valores líquidos de DRU, ou seja, em 70% das arrecadações dos códigos DARF 4805 e 4811.

Após o último repasse efetuado à CMB referente aos exercícios de 2016 a 2018, a área de operações de Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais, auferiu os valores recebidos das referidas competências, emitindo, assim, em 31 de maio e 22 de agosto de 2019 as notas fiscais sobre tais serviços a faturar.

Somente após a emissão da Portaria nº 480 em 6 de dezembro de 2018 e o efetivo repasse iniciado em dezembro de 2018 e finalizado em fevereiro de 2019, pode-se ter certeza de que a CMB receberia os valores referentes às operações de Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais do período de 2016 a 2018.

A conciliação dos valores repassados dos códigos DARF 4805 e 4811 evidenciou, efetivamente, os efeitos da EC 93/2016 de forma retroativa, pois incidiu sobre os repasses que já haviam sido feitos





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
3º TRIMESTRE DE 2020

aos cofres da CMB de janeiro de 2016 a agosto de 2016 em 100% dos valores arrecadados sobre os referidos DARF.

Esse valor corresponde a R\$ 311.014.931,77 que foi descontado dos repasses efetuados entre dezembro de 2018 e fevereiro de 2019.

5.2 – IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR/COMPENSAR

TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	VALORES (EM R\$)	
	30/09/2020	31/12/2019
ICMS A RECUPERAR (a)	15.174.284,55	15.174.284,55
(-) PERDA ESTIMADA COM ICMS A RECUPERAR (a)	(15.174.284,55)	(15.174.284,55)
IPI A RECUPERAR (b)	10.168.153,31	10.168.153,31
(-) PERDA ESTIMADA COM IPI A RECUPERAR (b)	(10.168.153,31)	(10.168.153,31)
COFINS E PIS A RECUPERAR - INSUMOS (c)	655.087.255,40	655.087.255,40
(-) PERDA ESTIMADA COM COFINS E PIS SOBRE INSUMOS (c)	(18.555.585,27)	(18.555.585,27)
IR E CSLL A RECUPERAR - CRÉDITO TRIBUTÁRIO (d)	121.771.041,24	132.067.660,43
COFINS E PASEP - RETENÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS (e)	142.424.969,68	139.720.198,23
(-) PERDA ESTIMADA COM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS (e)	(22.999.087,99)	(22.999.087,99)
TOTAL	877.728.593,06	885.320.440,80

(a) ICMS A RECUPERAR e PERDA ESTIMADA COM ICMS A RECUPERAR

O saldo de ICMS a Recuperar, ora registrado no Ativo Circulante, foi transferido para o Ativo Não Circulante. Tal transferência se deve à falta de perspectiva de realização, pois segundo revisão dos procedimentos fiscais e diagnóstico fiscal dos saldos tributários, a Consultoria Tributária identificou que não há disposição legal expressa ou documentação apta a suportar tais saldos e os precedentes sobre o assunto são desfavoráveis ao procedimento adotado pela CMB. Tal fato reside na tomada de crédito sobre energia elétrica destinada à industrialização.

Não obstante à transferência para o Ativo Não Circulante, a CMB constituiu Perda Estimada com Realização de ICMS a Recuperar, pois para tais créditos não há expectativa de geração de benefícios econômicos futuros para serem caracterizados como Ativo.

(b) IPI A RECUPERAR e PERDA ESTIMADA COM IPI A RECUPERAR

Para o saldo de IPI a Recuperar, também houve transferência do Ativo Circulante para o Ativo Não Circulante, também por falta de perspectiva de realização. Segundo a Consultoria, existem precedentes administrativos e/ou judiciais contra o procedimento adotado pela CMB, e não há documentação apta a suportá-lo ou este é divergente aos valores encontrados. Tal fato reside na tomada de crédito sobre Insumos para Passaporte, pois tal atividade é considerada prestação de serviço.

Não obstante à transferência para o Ativo Não Circulante, a CMB constituiu Perda Estimada com Realização de IPI a Recuperar, pois para tais créditos não há expectativa de geração de benefícios econômicos futuros para serem caracterizados como Ativo.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
3º TRIMESTRE DE 2020

(c) COFINS E PIS A RECUPERAR – INSUMOS e PERDA ESTIMADA COM COFINS E PIS A RECUPAR SOBRE INSUMOS

Os saldos credores de R\$ 655.087.255,40 sobre COFINS e PASEP a Compensar - Insumos são provenientes da aquisição de matéria-prima e serviços utilizados na fabricação de produtos/serviços com exclusividade conforme legislação vigente.

A CMB recebeu um auto de infração da Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB por meio do Processo 10166-722.980/2014-70, onde foi negado o direito de creditamento dos saldos credores da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, advindos de aquisição de insumos de produtos exclusivos. Principalmente dos Programas SICOBE/SCORPIOS, cujas receitas são isentas de contribuições, em função da imunidade tributária recíproca de que trata o artigo 150, inciso VI, alínea “a” da Constituição Federal e por força da obrigatória vinculação da pessoa jurídica referenciada ao regime cumulativo, conforme determinam o artigo 10, inciso IV da Lei 10.833/2003, e o artigo 8º, inciso IV da Lei 10.637/2002, no período de apuração de 1º de abril de 2008 a 31 de dezembro de 2011.

Durante esse período de apuração, os produtos monopolizados não estavam abrangidos pela imunidade a impostos e gozavam de isenção prevista com base na Lei 5.895/1973, Lei de Criação da Casa da Moeda.

Após julgado improcedente, a defesa da CMB apresentou recurso ao Conselho de Administração de Recursos Fiscais – CARF, que também não reconheceu o direito creditório, por considerar que a CMB deveria calcular o PIS/PASEP e COFINS sob o regime cumulativo, o qual não prevê a tomada de crédito.

Deste modo a Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB indeferiu todos os pedidos de ressarcimento apresentados pela CMB no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2011, perfazendo um total de 24 PERD’SCOMP, num montante de R\$ 195.854.950,20.

Após ajuizamento pela CMB, foi declarada, em 2018, tutela de urgência e conferido o direito de utilizar o regime de incidência não-cumulativa na apuração do PIS/PASEP e da COFINS em suas operações contábeis.

Apesar da concessão da liminar, a questão versada no processo é inovadora. Isso porque envolve o pedido de manutenção em um regime típico de empresa privada para uma estatal prestadora de serviço público. O tratamento dado através da Fazenda Pública pelo judiciário implica, para os entes públicos, o regime cumulativo de apuração do PIS e da COFINS.

Nesse sentido, vale dizer, que o juiz de primeira instância deslocou a competência para uma das varas do DF/Brasília, em que a CMB interpôs recurso que tramita no Tribunal Regional Federal da 2ª região.

Dessa forma, já que existe decisão judicial favorável, mesmo que liminar, conforme avaliação do Departamento Jurídico, mantém-se viável a recuperabilidade do crédito tributário.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 3º TRIMESTRE DE 2020

Não obstante a manutenção do Regime Não-cumulativo, mesmo que liminarmente, à CMB, com base no laudo de Contratação de Consultoria Tributária, considerou como base para validação dos créditos de PIS/COFINS sobre Insumos os seguintes fatores:

O julgamento do Recurso Especial n° 1 221 170 PR/ 2018 pelo Superior Tribunal de Justiça, fixou entendimento acerca do conceito de insumo para o cálculo de créditos de PIS e COFINS devendo ser aferido à luz dos critérios de essencialidade e/ou relevância;

A Instrução Normativa 1.911 de outubro de 2019 da Receita Federal regulamentou a apuração de PIS e COFINS, que em seu artigo 172 restou definida a normatização da Receita Federal para o conceito de insumos definido pelo STJ, apresentando, inclusive entendimento acerca das principais despesas.

Com relação às categorias de creditamento para PIS/COFINS sobre insumos, os bens e serviços que correspondem à grande maioria dos valores creditados, a Consultoria entende que a CMB se enquadra no Artigo 3º, II da Lei 10.833/2003 e no Artigo 172 § 1º, II da IN RFB1.911/2019.

- Artigo 3º, II da Lei 10.833/2003: Art. 3º Do valor apurado na forma do art. 2º a pessoa jurídica poderá descontar créditos calculados em relação a: II - bens e serviços, utilizados como insumo na prestação de serviços e na produção ou fabricação de bens ou produtos destinados à venda, inclusive combustíveis e lubrificantes, exceto em relação ao pagamento de que trata o art. 2º da Lei no 10.485, de 3 de julho de 2002, devido pelo fabricante ou importador, ao concessionário, pela intermediação ou entrega dos veículos classificados nas posições 87.03 e 87.04 da Tipi.
- Artigo 172 § 1º, II da IN RFB1.911/2019: Art. 172. Para efeitos do disposto nesta Subseção, consideram-se insumos os bens ou serviços considerados essenciais ou relevantes, que integram o processo de produção ou fabricação de bens destinados à venda ou de prestação de serviços (Lei nº 10.637, de 2002, art. 3º, caput, inciso II, com redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004, art. 37; e Lei nº 10.833, de 2003, art. 3º, caput, inciso II, com redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004, art. 21). § 1º Consideram-se insumos, inclusive: II - bens ou serviços considerados essenciais ou relevantes, que integram o processo de produção ou fabricação de bens ou de prestação de serviços e que sejam considerados insumos na produção ou fabricação de bens destinados à venda ou na prestação de serviços;

A Consultoria destaca que dentre as linhas de negócios exercidas pela CMB, destacam-se SICOBE e SCORPIOS, os quais são exercidos com exclusividade, na forma do artigo 2º § 1 da Lei 5.895/1973. Considerando que a empresa SICPA era a única no Brasil com tecnologia suficiente para efetivar o controle de produção de bebidas e cigarros, estabeleceu-se uma relação jurídica onde a CMB toma os serviços da SICPA para poder prestar seus serviços à RFB. Nesta linha, torna-se cristalino que os serviços prestados pela SICPA à CMB podem ser tratados como insumos à atividade final desempenhada na prestação de serviços da CMB à RFB.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 3º TRIMESTRE DE 2020

A rubrica Perda Estimada com Créditos Tributários a Recuperar de PIS e COFINS no valor de R\$ 18.555.585,27 refere-se à COFINS do período do 4º Trimestre de 2010 e 1º Trimestre de 2011, e ao PIS do 1º Trimestre de 2010, pois não houve oportunidade de se fazer, à época, Pedido de Restituição, visto que a Casa da Moeda do Brasil (CMB) encontrava-se em período de Autuação Fiscal.

(d) IR E CSLL A RECUPERAR - CRÉDITO TRIBUTÁRIO

O valor de R\$ 121.771.041,24 do Imposto de Renda e da Contribuição Social a Recuperar é referente a créditos tributários acumulados provenientes de saldos negativos de Declarações de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - DIPJ's anuais, corrigidos monetariamente pela Taxa Selic.

Ressalta-se que, através de revisão dos procedimentos fiscais e diagnóstico fiscal dos saldos tributários realizados pela Consultoria Tributária, identificou-se uma exclusão a menor das vendas de produtos monopolizados da base de cálculo do IRPJ e CSLL na ECF 2016/2017. Ao refazer a apuração considerando tal exclusão, o montante de crédito aumentaria para R\$ 19 milhões para o IRPJ e R\$ 6,6 milhões de CSLL. Acrescentando os juros SELIC, tais montantes chegariam, respectivamente, à R\$ 23,1 milhões e R\$ 8 milhões.

No terceiro trimestre de 2020 a CMB procedeu o devido pedido de restituição de tais valores já os utilizando em compensações de tributos da mesma natureza.

(e) COFINS E PASEP - RETENÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS e PERDA ESTIMADA COM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

O saldo credor de R\$ 142.424.969,68 apurado sobre COFINS e PASEP a Compensar – Retenção de Órgãos Públicos é decorrente do aproveitamento nas declarações das retenções tributárias dos clientes de vendas com exclusividade: Banco Central do Brasil – BACEN, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB, Departamento de Polícia Federal – DPF e Ministério das Relações Exteriores – MRE, na liquidação de suas respectivas faturas, atualizados pela SELIC.

Foi constituída Perda Estimada com Créditos Tributários de retenção de órgãos públicos no valor de R\$ 22.999.087,99. Tal perda é relativa a pedidos de ressarcimento realizados fora do prazo legal. Esses valores ainda não apresentam julgamento, nem mesmo em esfera administrativa das autoridades competentes, mantendo-se o processo de cobrança ora em curso.

5.3 – CRÉDITOS A RECEBER POR AÇÕES JUDICIAIS

(a) Praticamente Certos

A CMB alterou o critério de contabilização de Ativos Contingentes Praticamente Certos, consolidado em norma interna sobre o tema (NAD-E2100/001), com aprovação em 15/07/2020, para reconhecê-los como Ativos somente quando forem efetivamente líquidos de recebimento, observando recomendação de Auditoria Independente.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 3º TRIMESTRE DE 2020

Com base nesse novo critério, a CMB reverteu os valores ora constituídos em suas Demonstrações Contábeis até a data; entretanto, mantendo sua divulgação em Nota Explicativa.

PROCESSOS JUDICIAIS/ADMINISTRATIVOS	30/09/2020	31/12/2019
PROCESSOS PRATICAMENTE CERTO	24.457.464,24	16.313.871,23
TOTAL	24.457.464,24	16.313.871,23

(b) Provável Ocorrência

Os processos judiciais/administrativos do quadro abaixo foram analisados pelo Departamento Jurídico, e classificados como sendo provável o ingresso de benefício econômico. Esses valores não foram reconhecidos nas Demonstrações Contábeis do 3º trimestre de 2020, conforme preceitua o Pronunciamento Contábil nº 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e deliberado pela IN nº 594/2009 da CVM.

	VALORES (EM R\$)	
PROCESSOS JUDICIAIS/ADMINISTRATIVOS	30/09/2020	31/12/2019
PROCESSOS PROVÁVEIS	129.886.555,06	141.376.069,37
TOTAL	129.886.555,06	141.376.069,37

5.4 – DEPÓSITOS JUDICIAIS E RECURSAIS

	VALORES (EM R\$)	
CRÉDITOS	30/09/2020	31/12/2019
RECURSAL - TRABALHISTA (a)	14.187.564,74	13.328.832,75
JUDICIAL - CÍVIL (b)	47.350.698,49	42.318.157,06
JUDICIAL - TRIBUTÁRIOS (c)	8.990.711,66	0,00

(a) Depósito Judicial - Recursal Trabalhista

Os valores dos depósitos recursais efetuados pela CMB foram atualizados pelos índices de correção disponibilizados no site do Tribunal Superior do Trabalho – TST, até 30 de setembro de 2020.

(b) Depósito Judicial - Civil

O saldo desta rubrica refere-se basicamente aos montantes depositados em juízo decorrentes de recursos impetrados junto às instâncias superiores da esfera trabalhista e ao processo 5051577-93.2019.4.02.5101, tendo como ré a empresa SICPA BRASIL LTDA.

(c) Depósito Judicial - Tributário

O saldo de R\$ 8.990.711,66 refere-se a tributos recolhidos judicialmente até que sejam regulamentados os efeitos da MP 902/2019 conforme citado no item 1.1 (b) Perda da Eficácia da Medida Provisória nº 902, de 2019.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
3º TRIMESTRE DE 2020

5.5 – INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS

TÍTULOS - VALOR CONTÁBIL	VALORES (EM R\$)	
	30/09/2020	31/12/2019
CIA TROPICAL DE HOTÉIS	133.822,38	133.822,38
SEMP TOSHIBA AMAZÔNIA	132.257,54	132.257,54
FACEPA	99.313,93	99.313,93
COPENE (BRASKEN SA)	0,00	0,00
CIA INDUSTRIAL DE MADEIRAS	65.379,63	65.379,63
POLIPLAST	52.643,81	52.643,81
COPENOR	48.059,34	48.059,34
ENGEX SA	26.378,82	26.378,82
BETA SA	11.284,47	11.284,47
TOTAL	569.139,92	569.139,92

Representam Investimentos em ações oriundos de créditos relacionados a incentivos fiscais, provenientes de Declarações de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – DIPJ's, mantidos em custódia no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para liquidação apenas em balcão, em atendimento ao Decreto n°. 1.068/1994, que trata da desmobilização da Participação de Empresas Públicas e Estatais em outras empresas, sem nenhuma interferência da CMB.

PERDAS ESTIMADAS PARA REDUÇÃO DE INVESTIMENTO	VALORES (EM R\$)	
	30/09/2020	31/12/2019
PERDAS ESTIMADAS PARA REDUÇÃO DE INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS	(569.139,92)	(569.139,92)
TOTAL	(569.139,92)	(569.139,92)

A Provisão para Perda de Investimentos Temporários no valor de R\$ 569.139,92 foi constituída para ajustar os valores desses investimentos ao valor de realização no mercado.

5.6 – OUTROS CRÉDITOS REALIZÁVEIS

OUTROS CRÉDITOS REALIZÁVEIS	VALORES (EM R\$)	
	30/09/2020	31/12/2019
NOTAS DO TESOURO NACIONAL	2.202.287,13	2.109.934,63
TOTAL	2.202.287,13	2.109.934,63

Os créditos são provenientes do Programa Nacional de Desestatização (Lei n° 8.031 de 12 de abril de 1990 e suas alterações), e Decreto n° 3.859 de 04 de julho de 2001, que estabelece no artigo n° 06 as características das Notas do Tesouro Nacional – NTN (resgate em 15 anos, atualização pela taxa TR e juros anuais de 6%).





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
3º TRIMESTRE DE 2020

NOTA 6 – ATIVO NÃO CIRCULANTE – INVESTIMENTOS, IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

6.1 – INVESTIMENTOS - PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS

INVESTIMENTOS	VALORES (EM R\$)	
	30/09/2020	31/12/2019
PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	1.669.906,59	1.669.906,59
(-) PERDA ESTIM. C/ INVEST POR INCENTIVOS FISCAIS	(1.666.133,87)	(1.666.133,87)
OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU	490.966,91	490.966,91
TOTAL	494.739,63	494.739,63

Representam Certificados de Investimento provenientes de incentivos fiscais do FINOR e FINAM de Declarações de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – DIPJ's no valor de R\$1.669.906,59 mantidos em custódia no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para liquidação no mercado em atendimento ao Decreto nº 1.068/1994, que trata da desmobilização da Participação de Empresas Públicas e Estatais em outras empresas sem nenhuma interferência da CMB.

O ajuste ao valor de mercado implicou perdas estimadas para redução do investimento de R\$ 1.666.133,87.

6.2 – IMOBILIZADO

A CMB adotou os procedimentos dos Pronunciamentos Técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC 01 (R1) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos,.

O montante pelo qual os bens patrimoniais estão reconhecidos depois da dedução da Depreciação e Amortização Acumuladas e das Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável assegura que os bens patrimoniais estão registrados contabilmente por valores que não excedam os de recuperação por uso ou venda.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
3º TRIMESTRE DE 2020

Segue o quadro comparativo da evolução e composição do Ativo Não Circulante – Imobilizado:

ITENS	VALORES (EM R\$)	
	30/09/2020	31/12/2019
IMOBILIZADO	1.490.748.486,71	1.489.755.351,49
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.138.270.649,53	1.138.180.476,87
INSTALAÇÕES	146.509.400,62	146.509.400,62
EDIFÍCIOS	124.655.397,87	124.655.397,87
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	27.970.175,75	27.118.595,73
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	47.692.218,29	47.640.835,75
VEÍCULOS	1.766.906,76	1.766.906,76
TERRENOS	3.883.737,89	3.883.737,89
(-) DEPRECIÇÃO	(932.755.650,99)	(896.123.657,95)
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	(6.484.797,18)	(6.484.797,18)
IMOBILIZAÇÃO EM ANDAMENTO	3.103.665,61	2.324.492,92
IMOBILIZAÇÕES EM ANDAMENTO	142.582,16	1.862.817,56
OBRAS EM ANDAMENTO	2.646.941,30	147.533,21
IMOBILIZAÇÕES DE PROJETOS EM ANDAMENTO	314.142,15	314.142,15
IMOBILIZAÇÕES DE IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO	0,00	0,00
TOTAL	554.611.704,15	589.471.389,28

Os critérios de mensuração, utilizados para determinar o valor contábil bruto de cada item do Imobilizado, foram através do valor contábil original de aquisição e pelo valor da atualização cambial nas Importações em Andamento. O método de cálculo de depreciação empregado foi o da depreciação da vida útil por grupo de ativos, e apurado pelo método de vida útil.

As vidas úteis das principais classes de ativo imobilizado são Edifícios: 25 anos; Máquinas e Equipamentos 10 anos, 18 anos e 25 anos; Instalações 10 anos; Móveis e Utensílios 10 anos; Computadores e Periféricos 5 anos e Veículos 5 anos.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 3º TRIMESTRE DE 2020

(a) Imobilizado

Custo de Aquisição	Máquinas e			Móveis e	Computadores e			Total
	Equipamentos	Instalações	Edifícios	Utensílios	Periféricos	Veículos	Terrenos	
Saldo Inicial - 2020	1.138.180.476,87	146.509.400,62	124.655.397,87	27.118.595,73	47.640.835,75	1.766.906,76	3.883.737,89	1.489.755.351,49
Imobilizações	90.172,66	0,00	0,00	851.580,02	51.382,54	0,00	0,00	993.135,22
- Imobilizações em Andamento	90.172,66	0,00	0,00	851.580,02	51.382,54	0,00	0,00	993.135,22
- Importações em Andamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Obras em Andamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Projetos em Andamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Baixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depreciação	(634.198.785,98)	(137.975.409,86)	(97.063.916,45)	(21.414.891,63)	(40.549.526,31)	(1.553.120,76)	0,00	(932.755.650,99)
Perda por redução ao valor de recuperação	(6.484.797,18)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(6.484.797,18)
Saldo Final - 2020	497.587.066,37	8.533.990,76	27.591.481,42	6.555.284,12	7.142.691,98	213.786,00	3.883.737,89	551.508.038,54

1) Os critérios de mensuração utilizados para determinar o valor contábil bruto de cada item do Imobilizado foram através do valor contábil original de aquisição e pelo valor da atualização cambial nas Importações em Andamento

6.3 – INTANGÍVEL

VALORES (EM R\$)

ITENS	30/09/2020	31/12/2019
INTANGÍVEL	49.062.497,45	47.950.322,52
SOFTWARE	49.062.497,45	47.950.322,52
DIREITO DE USO DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO	(43.922.208,86)	(42.384.029,06)
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
TOTAL	5.140.288,59	5.566.293,46

(a) Intangível

Custo de Aquisição	Software	Total
Saldo Inicial - 2020	47.950.322,52	47.950.322,52
Aquisições	1.112.174,93	1.112.174,93
- Imobilizações em Andamento	1.112.174,93	1.112.174,93
- Importações em Andamento	0,00	0,00
- Obras em Andamento	0,00	0,00
- Projetos em Andamento	0,00	0,00
Baixas	0,00	0,00
Amortizações	(43.922.208,86)	(43.922.208,86)
Perda por redução ao valor de recuperação	0,00	0,00
Saldo Final - 2020	5.140.288,59	5.140.288,59

A CMB adotou os procedimentos dos Pronunciamentos Técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC 04 (R1) - Ativo Intangível, nos quais se define Ativo Intangível como ativo não monetário identificável sem substância física, para controle e contabilização dos bens patrimoniais. O montante pelo qual os bens patrimoniais estão reconhecidos depois da dedução de toda respectiva Amortização Acumulada e Perda Estimada por Redução ao Valor Recuperável asseguram que os





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
3º TRIMESTRE DE 2020

bens patrimoniais estão registrados contabilmente por valores que não excedam seus valores de recuperação por uso ou venda.

- 1) O critério de mensuração utilizado para determinar o valor contábil bruto de cada item do Intangível foi através do valor contábil original de aquisição;
- 2) O método de amortização empregado foi da vida útil econômica determinado pela Lei nº 11.638/2007; e
- 3) A vida útil de cada bem e as taxas de amortização foram aplicadas de acordo com o período de tempo durante o qual a CMB espera utilizar o respectivo bem.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
3º TRIMESTRE DE 2020

NOTA 7 – PASSIVO CIRCULANTE

7.1 – FORNECEDORES

FORNECEDORES	VALORES (EM R\$)	
	30/09/2020	31/12/2019
NACIONAIS (a)	120.476.811,26	98.541.669,83
EXTERIOR (b)	3.391.772,03	8.821.354,65
TOTAL	123.868.583,29	107.363.024,48

(a) Nacionais

FORNECEDORES NACIONAIS	VALORES (EM R\$)	
	30/09/2020	31/12/2019
Sicpa Brasil Industria de Tintas e Sistemas Ltda	79.659.996,54	79.659.996,54
Ceptis Indústria e Comércio de Tintas e Sistemas	18.806.833,09	6.877.062,40
Três S Ferramentas de Precisão Ltda	9.251.674,64	0,00
Fedrigoni Brasil Papéis Ltda	6.614.212,90	0,00
Expresso União Ltda	961.324,40	1.613.582,03
Up Brasil Administração e Serviços Ltda	853.137,57	0,00
Outros	4.329.632,12	10.391.028,86
TOTAL	120.476.811,26	98.541.669,83

Nesta rubrica são registrados todos os valores a pagar relativos à contratação de serviços, compras de insumos, entre outros, cujos prazos para pagamento são variáveis. O aumento ocorrido na rubrica Fornecedores Nacionais decorre da compra de papéis destinados a impressão de Cédulas, referente à produção para o BACEN pela empresa Fedrigoni Brasil Papéis Ltda e da aquisição de discos, insumo para a produção, junto à empresa Três S Ferramentas de Precisão Ltda.

No caso Empresa Sicpa do Brasil Indústria de Tintas e Sistemas Ltda, o saldo da rubrica decorre principalmente da nota fiscal 395, registrada em 2019, no montante de R\$ 65,7 milhões e das notas fiscais 400 e 401 no total de R\$ 13,9 milhões cujos pagamentos foram feitos através de depósitos judiciais e a liquidação está sendo discutida judicialmente, por orientação da Controladoria Geral da União – CGU.

Quanto a Empresa Ceptis Indústria e Comércio de Tintas e Sistemas Ltda, o saldo da rubrica decorre de Notas com prazo de vencimento para outubro de 2020.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
3º TRIMESTRE DE 2020

(b) Exterior

FORNECEDORES EXTERIOR	VALORES (EM R\$)	
	30/09/2020	31/12/2019
KBA Notasys	2.919.061,17	0,00
Compañía Europea de Cospeles S.A.	313.903,15	0,00
Leonard Kurz Stiftu	0,00	151.483,66
HID Global CID SAS	0,00	8.394.814,33
Outros	158.807,71	275.056,66
TOTAL	3.391.772,03	8.821.354,65

Nesta rubrica são registrados principalmente insumos para confecção de Passaportes e Cédulas e Moedas. O aumento no saldo da conta refere-se a disco eletrorevestido, disco de aço inoxidável e matéria-prima para moedas da empresa Compañía Europea de Cospeles S.A.; peças de reposição para equipamentos fabris do Departamento de Cédulas e Moedas da empresa KBA Notasys.

7.2 – EXIGIBILIDADE COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

(a) Exigibilidade com pessoal e encargos sociais

O valor de R\$ 18.907.050,98 corresponde à exigibilidade da CMB com pessoal e seus devidos encargos conforme explicitado no quadro a seguir:

EXIGIBILIDADE COM PESSOAL E ENCARGOS	VALORES (EM R\$)	
	30/09/2020	31/12/2019
PESSOAL A PAGAR	233.789,00	1.166.993,96
INSS A RECOLHER	15.023.813,67	6.189.152,72
FGTS A RECOLHER	3.649.448,31	2.215.467,86
TOTAL	18.907.050,98	9.571.614,54

O aumento na rubrica se refere à postergação dos recolhimentos de contribuições trabalhistas com base na MP 927/20 que dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública.

(b) Férias, 13º Salário e encargos sociais

FÉRIAS 13º SALÁRIO E ENCARGOS SOCIAIS	VALORES (EM R\$)	
	30/09/2020	31/12/2019
FÉRIAS E 13º SALÁRIOS A PAGAR	39.480.189,95	24.812.058,90
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE FÉRIAS E 13º SALÁRIO	14.937.420,92	9.358.216,07
TOTAL	54.417.610,87	34.170.274,97

As Provisões para Férias, 13º Salário e Encargos Sociais sobre Férias e 13º Salário no valor de R\$ 54.417.610,87 foram realizadas em função do número de dias que cada empregado tem direito, valorada à remuneração mensal da data do Balanço.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
3º TRIMESTRE DE 2020

7.3 – PARTICIPAÇÕES DOS EMPREGADOS NO LUCRO

PARTICIPAÇÃO NO LUCRO	VALORES (EM R\$)	
	30/09/2020	31/12/2019
PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS NO LUCRO	3.675.944,37	3.675.944,37
TOTAL	3.675.944,37	3.675.944,37

Em virtude do impacto da ADE RFB 75/2016, que suspendeu a obrigatoriedade do SICOBEB a partir de 13 de Dezembro de 2016, representando quebra de faturamento e ingressos financeiros na ordem aproximada de R\$1,4 bilhão, aliado ao impacto da aplicabilidade da Emenda Constitucional 93/2016, que estabeleceu a retenção da DRU de 30% sobre as receitas provenientes dos códigos DARF 4805 – Taxa pela Utilização do Selo de Controle; e 4811 – Taxa pela Utilização dos Equipamentos Contadores de Produção, proporcionando efeitos relevantes no resultado e também no fluxo de caixa da CMB no exercício de 2017, 2018 e 2019, não houve lucro líquido nos exercícios que originassem participação nos resultados no ano de 2017, 2018 e 2019. O saldo da rubrica refere-se a exercícios anteriores de Participação dos Empregados no Lucro.

7.4 – IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	VALORES (EM R\$)	
	30/09/2020	31/12/2019
IRRF - EMPREGADOS	2.941.933,29	5.046.610,59
INSS - FORNECEDORES DE SERVIÇOS	132.582,06	161.057,77
TRIBUTOS FEDERAIS RETIDOS POR ORGÃOS PÚBLICOS	3.899.686,73	2.293.391,18
ICMS A RECOLHER	1.033.859,38	0,00
IPI A RECOLHER	926.447,29	0,00
ICMS - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA A RECOLHER	65.927,56	0,00
ISS RETIDO DE TERCEIROS	22.344,55	45.170,26
ISS SOBRE MOVIMENTO ECONÔMICO	1.778.776,41	20.579,12
COFINS A RECOLHER	1.714.130,25	0,00
PASEP A RECOLHER	373.023,17	0,00
IMPOSTO IMPORTAÇÃO A RECOLHER	3.154.249,54	0,00
TOTAL	16.042.960,23	7.566.808,92

A principal variação da rubrica está expressada no aumento das rubricas ICMS A RECOLHER, IPI A RECOLHER, ISS SOBRE MOVIMENTO ECONÔMICO, COFINS A RECOLHER, PIS A RECOLHER e IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO A RECOLHER em que seus produtos e serviços passaram a ser tributos por conta do fim da exclusividade da CMB na impressão de selos postais e fiscais federais no período de eficácia da MP 902/2019, que perdeu sua eficácia em 15 de Abril de 2020, conforme explicitado no item 1.1 (b) Perda da Eficácia da Medida Provisória nº 902, de 2019.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
3º TRIMESTRE DE 2020

A Casa da Moeda do Brasil - CMB ajuizou ação em face do Estado do RJ, processo 5013693-93.2020.4.02.5101 (7ª VFRJ), com pedido de declaração de inexistência de relação jurídico-tributária em relação aos tributos estaduais incidentes nas suas atividades-fim, especialmente o ICMS sobre selos fiscais no período de vigência da MPV 902.

No aludido processo a CMB realizou os depósitos judiciais pertinentes ao ICMS do período em referência (março a junho), obtendo assim a liminar/tutela antecipada para suspender a exigibilidade do crédito na forma do art. 151, II, do CTN. Contudo, a Fazenda Estadual vem, em descumprimento à decisão judicial, causando embaraços à CMB com a negativa em expedir a certidão de regularidade fiscal. Ocorre ainda, que o Juízo da 7ª VFRJ recentemente declarou sua incompetência absoluta em favor do STF, e a CMB e o Estado do RJ concordaram com a remessa dos autos ao STF, situação que à princípio seria impeditivo para prolação de novas decisões por aquele magistrado, e o processo ainda não migrou para o sistema do STF, o que também é um dificultador de manifestação daquela Corte.

Nesse contexto, o Departamento Jurídico da CMB entrou em contato com o Procurador do Estado responsável pelo processo com vistas a resolver a questão administrativamente e aguardamos retorno.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
3º TRIMESTRE DE 2020

7.5 – ADIANTAMENTOS DE CLIENTES

ADIANTAMENTO DE CLIENTES	VALORES (EM R\$)	
	30/09/2020	31/12/2019
SRF - PORTARIA 480 (a)	1.941.783,68	648.981,18
SRF - PROGRAMA SCORPIOS/SICOBÉ (b)	26.356.012,66	26.356.012,66
SRF - SELO FÍSICO (b)	4.510.437,46	4.510.437,46
FEDRIGONI BRASIL PAPÉIS LTDA (c)	6.025.489,60	6.025.489,60
DIVERSOS CLIENTES (d)	3.149.443,36	4.618.508,48
TOTAL	41.983.166,76	42.159.429,38

(a) SRF- Portaria 480

O aumento no saldo se deve à conciliação dos valores recebidos, conforme Portaria MF 480/2018, ao final do terceiro trimestre de 2020 ainda pendentes de conciliação.

(b) SRF- Programa Scorprios/Sicobe e Selos Físicos

Os valores de R\$ 26.356.012,66 e 4.510.437,46 referem-se a recebimentos dos programas SICOBÉ/SCORPIOS e SELOS FÍSICOS pendentes de conciliação.

(c) Fedrigoni Brasil Papéis Ltda

O valor de R\$ 6.025.489,60 refere-se ao adiantamento realizado pela empresa Fedrigoni Brasil Papéis na ordem de 25% do contrato de prestação de serviços de impressão, numeração, corte, acabamento e embalagem de cédulas na denominação de Bs 2000 (Bolívares) e Bs 20 (Bolívares), da contratante para atender o Banco Central da República Bolivariana da Venezuela.

(d) Diversos Clientes

O valor de R\$ 3.149.443,36 refere-se basicamente a recebimentos do Clube da Medalha pendentes de conciliação e recebimentos dos Programas SCORPIOS que durante os efeitos da MP 902/2019 passaram a ser pagos diretamente à CMB.

7.6 – PROVISÃO PARA CUSTOS DE SERVIÇOS A FATURAR

PROV PARA CUSTOS/LUCROS S/ SERVIÇOS A FATURAR	VALORES (EM R\$)	
	30/09/2020	31/12/2019
SICOBÉ - CUSTOS	0,00	34.773.378,70
SCORPIOS - CUSTOS	0,00	16.084.329,21
PARCERIA PHAROS - CUSTOS	55.982.751,21	43.203.334,65
PARCERIA PHAROS - LUCROS	19.821.202,75	0,00
TOTAL	75.803.953,96	94.061.042,56

O saldo de R\$ 34.773.378,70 de custo de SICOBÉ, referente ao saldo das parcelas de 2019 do acordo de pagamento celebrado entre a CMB e a SICPA do Brasil Indústria de Tintas e Sistemas Ltda, foi transferido para o Passivo Não Circulante devido a falta de expectativa de liquidação até o





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 3º TRIMESTRE DE 2020

término do exercício social subsequente, assim como o valor de R\$ 16.084.329,21 de custo de SCORPIOS.

O custo Parceria Pharos refere-se ao saldo no exercício de 2020 sobre o maior valor possível de ressarcimento à parceira conforme estipulado no contrato em Matriz de Custo Pré-aprovada – MCPA. A redução 12.744.498,17 refere-se à transferência para o Passivo Não Circulante dos valores anteriores a 2020.

A rubrica Parceria Pharos – Lucros refere-se a parcela estimada do lucro da parceria relativa ao exercício de 2020. Esse valor corresponde à estimativa máxima de lucros que a parceria pode vir a ter considerando as receitas e os custos estimados da parceria.

7.7 – OUTRAS OBRIGAÇÕES

	VALORES (EM R\$)	
OUTRAS OBRIGAÇÕES	30/09/2020	31/12/2019
OUTRAS OBRIGAÇÕES - PDV	7.580.319,48	7.342.739,41
DEPÓSITOS E CAUÇÕES EM GARANTIA	2.085.681,70	2.243.934,84
TOTAL	9.666.001,18	9.586.674,25

O aumento na rubrica Outras Obrigações – PDV se explica pela transferência de obrigações relativas ao Programa de Demissão Voluntária, que se encontravam no Passivo Não Circulante e foram transferidas ao Passivo Circulante. Essa rubrica consiste no custo da implantação do Plano de Desligamento Voluntário (PDV).

NOTA 8 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

8.1 – IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER

O saldo de ICMS a Recuperar, ora registrado no Ativo Circulante, foi transferido para o Ativo Não Circulante. Tal transferência se deve à falta de perspectiva de realização, pois segundo revisão dos procedimentos fiscais e diagnóstico fiscal dos saldos tributários realizados pela Consultoria, não há disposição legal expressa ou documentação apta a suportar tais saldos, e os precedentes sobre o assunto são desfavoráveis ao procedimento adotado pela CMB. Tal fato reside na tomada de crédito sobre energia elétrica destinada à industrialização.

Para o saldo de IPI a Recuperar, também houve transferência do Ativo Circulante para o Ativo Não Circulante, também por falta de perspectiva de realização. Segundo a Consultoria, existem precedentes administrativos e/ou judiciais contra o procedimento adotado pela CMB, e não há documentação apta a suportá-lo ou este é divergente aos valores encontrados. Tal fato reside na tomada de crédito sobre Insumos para Passaporte, pois tal atividade é considerada prestação de serviço.

Não obstante à transferência para o Ativo Não Circulante, a CMB constituiu Perda Estimada com Realização de ICMS a Recuperar e IPI a Recuperar, pois para tais créditos não há expectativa de geração de benefícios econômicos futuros para serem caracterizados como Ativo.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 3º TRIMESTRE DE 2020

A CMB, aliada à constituição de Perda Estimada com Realização de ICMS a Recuperar e IPI a Recuperar, já constitui passivo tributário desses tributos conforme quadro abaixo atualizado por multa e juros até a data do balanço

IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	VALORES (EM R\$)	
	30/09/2020	31/12/2019
ICMS A RECOLHER	8.434.736,44	8.247.325,65
IPI A RECOLHER	5.091.357,68	4.978.233,17
TOTAL	13.526.094,12	13.225.558,82

8.2 – PROVISÃO PARA PASSIVOS CONTINGENTES

A Casa da Moeda do Brasil reconhece e divulga as suas contingências passivas de acordo com os critérios definidos pela Deliberação CVM nº 594/2009, que aprovou o Pronunciamento Contábil nº 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

(a) Contingentes prováveis

A Provisão para Passivos Contingentes no valor de R\$ 40.488.059,80 foi constituída conforme avaliação do Departamento Jurídico, sendo classificada como sendo provável a saída de recursos, segundo composição abaixo:

CONTINGENTES PROVÁVEIS	VALORES (EM R\$)	
	30/09/2020	31/12/2019
TRABALHISTAS	24.903.733,24	10.566.183,28
CÍVEIS	15.584.326,56	15.586.326,56
TOTAL	40.488.059,80	26.152.509,84

(b) Contingentes possíveis

O saldo dos Passivos Contingentes Possíveis apresenta valores que não foram reconhecidos nas Demonstrações Financeiras do exercício de 2019, conforme preceitua o Pronunciamento Contábil nº 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

CONTINGENTES POSSÍVEIS	VALORES (EM R\$)	
	30/09/2020	31/12/2019
TRABALHISTAS	45.656.029,20	46.584.321,37
CÍVEIS	110.727.226,87	109.726.226,87
TOTAL	156.383.256,07	156.310.548,24

8.3 – PROVISÃO PARA CUSTOS DE SERVIÇOS A FATURAR





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
3º TRIMESTRE DE 2020

PROV PARA CUSTOS/LUCROS S/ SERVIÇOS A FATURAR	VALORES (EM R\$)	
	30/09/2020	31/12/2019
SICOBÉ - CUSTOS (a)	141.727.753,00	106.954.374,30
SCORPIOS - CUSTOS (b)	31.559.111,87	47.045.533,28
ENVASADORES -CUSTOS (c)	18.117.821,45	18.117.821,45
PARCERIA PHAROS - CUSTOS (d)	80.752.916,87	0,00
PARCERIA PHAROS - LUCROS (e)	7.089.531,27	0,00
TOTAL	279.247.134,46	172.117.729,03

(a) SICOBÉ - CUSTOS

O saldo de R\$ 141.727.753,00 refere-se ao inadimplemento do programa SICOBÉ, que corresponde à parcela da prestadora de serviços no percentual de contrato. Devido à falta pagamento por parte dos Envasadores, não houve repasse à prestadora de serviços, conforme estipulado em contrato. O aumento no saldo da conta se refere à transferência de parcelas do Passivo Circulante para o Passivo não Circulante.

(b) SCORPIOS - CUSTOS

O saldo de R\$ 31.559.111,87 refere-se ao inadimplemento do programa SCORPIOS, que corresponde à parcela da prestadora de serviços no percentual de contrato. Devido à falta de pagamento por parte dos Fumageiros, não houve repasse à prestadora de serviços, conforme estipulado em contrato.

A redução do saldo refere-se à parcela segregada dos Custos de Serviços de Rastreabilidade de Cigarros a Faturar entre Programa Scorprios e Parceria Pharos. Ambos referem-se ao mesmo tipo de serviços prestados, mas que apresentam metodologias repasses dos serviços prestados à parceira de formas distintas. A segregação busca evidenciar melhor os custos de cada contrato entre as partes. Sendo assim, a redução de R\$ 15.486.421,41 corresponde à parcela referente ao custo do contrato Parceria Pharos.

(c) ENVASADORES - CUSTOS

O saldo de R\$ 18.117.821,45 corresponde ao saldo de inadimplentes do programa SICOBÉ relativo ao período de setembro de 2013 a dezembro de 2014 em que a CMB faturou diretamente contra os Envasadores de bebidas e que por falta de recebimento não foi repassado à prestadora de serviços, conforme estipulado em contrato.

(d) PARCERIA PHAROS - CUSTOS

O saldo de R\$ 80.752.916,87 refere-se ao custo máximo contratual do período de setembro de 2018 a dezembro de 2019, conforme estipulado no contrato Parceria Pharos, através da Matriz de Custo Pré-aprovada – MCPA, deduzidos dos repasses dos custos efetivamente comprovados pela parceira.

(e) PARCERIA PHAROS - LUCROS





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
3º TRIMESTRE DE 2020

O saldo de R\$ 7.089.531,27 refere-se a parcela estimada do lucro da parceria relativa até exercício de 2019. Esse valor corresponde à estimativa máxima de lucros que a parceria pode vir a ter considerando as receitas e os custos estimados da parceria.

8.4 – OUTRAS CONTAS A PAGAR

CONTAS A PAGAR	VALORES (EM R\$)	
	30/09/2020	31/12/2019
OUTRAS CONTAS A PAGAR	18.596.061,56	23.786.753,82
TOTAL	18.596.061,56	23.786.753,82

O valor de R\$ 18.596.061,56 constituído na rubrica Outras Contas a Pagar no Passivo Não Circulante contempla parcela de longo prazo do plano de saúde dos empregados que aderiram ao PDV-2017 e PDV-2019.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
3º TRIMESTRE DE 2020

NOTA 9 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	VALORES (EM R\$)	
	30/09/2020	31/12/2019
CAPITAL SOCIAL	1.360.677.814,09	1.360.677.814,09
RESERVA LEGAL	18.576.654,14	18.576.654,14
RESERVA PARA INVESTIMENTOS	512.092.238,60	512.092.238,60
RESERVA ESPECIAL	14.291.822,11	14.291.822,11
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADO	(29.361.142,81)	0,00
SUPERÁVIT ATUARIAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	(50.557.752,32)	(50.557.752,32)
TOTAL	1.825.719.633,81	1.855.080.776,62

A composição do Patrimônio Líquido apresenta-se pelas contas Capital Social, Reservas de Lucro, Prejuízos Acumulados e Superávit Atuarial de Outros Resultados Abrangentes do Plano de Previdência Complementar dos Empregados da CMB, que possui revisão atuarial anualmente.

NOTA 10 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

As informações apresentadas referem-se ao período de nove meses findos em 30 de setembro de 2020 e 2019.

(a) Receita Líquida

COMPOSIÇÃO DA RECEITA	VALORES (EM R\$)	
	30/09/2020	30/09/2019
PRODUTOS - MERCADO INTERNO (1)	553.766.828,76	466.303.491,25
SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (2)	136.060.465,89	288.557.376,33
SERVIÇOS A FATURAR (3)	64.601.427,96	80.142.168,07
OUTRAS VENDAS (4)	53.653,40	107.795,50
FATURAMENTO BRUTO	754.482.376,01	835.110.831,15
(-) DEDUÇÕES SOBRE AS VENDAS (5)	22.920.560,62	4.262.427,49
RECEITA LÍQUIDA	731.561.815,39	830.848.403,66

1. Nesta rubrica são apresentados basicamente os valores de cédulas, moedas, medalhas e selos dos Correios para o mercado nacional;
2. Nesta rubrica são apresentados valores de serviços prestados sobre a emissão de passaportes, bilhetes magnetizados, carteiras profissionais, diplomas e serviços de custódias de metais;
3. Nesta rubrica são apresentados os valores de leituras dos serviços de rastreabilidade;
4. Nesta rubrica são apresentadas outras receitas de materiais inservíveis, sucatas, etc.
5. Nesta rubrica apresentam-se os valores de tributos incidentes sobre vendas e outras deduções sobre as vendas.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
3º TRIMESTRE DE 2020

(b) Custos de Produção

CUSTOS	VALORES (EM R\$)	
	30/09/2020	30/09/2019
CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	539.354.389,22	468.535.189,40
TOTAL	539.354.389,22	468.535.189,40

Nesta rubrica são apresentados os custos de fabricação dos produtos vendidos no período, no qual a principal variação está relacionada ao aumento da produção do Departamento de Cédulas em relação ao mesmo período de 2019, devido a elevação da demanda de cédula em 2020 em virtude do auxílio emergencial da COVID-19.

(c) Despesas Operacionais e Administrativas

DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	VALORES (EM R\$)	
	30/09/2020	30/09/2019
PESSOAL (1)	146.634.872,64	201.601.617,26
MATERIAIS (2)	6.206.072,39	7.296.670,41
SERVIÇOS (3)	21.859.330,64	44.893.634,54
DEPRECIACÃO E AMORTIZACÃO (4)	9.058.012,80	14.727.562,45
DESPESAS TRIBUTÁRIAS (5)	1.792.920,24	18.612.423,12
OUTRAS DESPESAS (RECEITAS) (6)	49.341.245,26	186.024.334,91
TOTAL	234.892.453,97	473.156.242,69

1. A redução da rubrica se refere às reduções de despesa de pessoal e encargos, por conta dos PDV conforme citado no item 7.7 desta Nota, além de outros benefícios, tais como: Auxílio Creche, Desconto de Transporte, Assistência Médica e Serviços Ambulatoriais;
2. A redução da rubrica se explica pela aplicação ao custo de parcelas destinadas à produção conforme item 1.1 (b) revitalização do sistema ERP/TOTVS;
3. Assim como no item 2, a redução da rubrica se refere a alocações dos serviços de concessionárias (Água e Esgoto, Energia Elétrica, Gás, Comunicação, Limpeza) e outros serviços (Conservação, Aluguéis de Equipamentos e Manutenções em geral) ao processo produtivo;
4. A redução da rubrica se refere ao fim da depreciação de itens do Ativo Imobilizado – Máquinas e Equipamentos e Instalações;
5. A redução da rubrica se refere ao fato de que em abril de 2019 constitui-se Perda Estimada com Créditos Tributários a Recuperar de PIS e COFINS no valor de R\$ 16.405.640,03, pois não houve oportunidade de se fazer, à época, Pedido de Restituição, visto que a Casa da Moeda do Brasil (CMB) encontrava-se em período de Autuação Fiscal;





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
3º TRIMESTRE DE 2020

6. A redução da rubrica refere-se basicamente por conta da mudança do critério de contabilização de Ativos Contingentes Praticamente Certos que com no ano de 2020 foram revertidos, além do fato que em maio de 2019 constitui-se Perda Estimada com Crédito de Liquidação Duvidosa – PECLD – decorrente da Desvinculação da Receita da União – DRU sobre os serviços de rastreabilidades de bebidas e cigarros de forma retroativa, no valor de R\$ 120.722.057,28.

	VALORES (EM R\$)	
OUTRAS DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS	30/09/2020	30/09/2019
DESPESAS COMERCIAIS	3.472.507,94	5.962.608,39
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	170.861,89	6.983.911,87
OUTRAS DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS	45.697.875,43	173.077.814,65
TOTAL	49.341.245,26	186.024.334,91

(d) Resultado Financeiro Líquido

	VALORES (EM R\$)	
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	30/09/2020	30/09/2019
RECEITAS FINANCEIRAS	24.077.331,46	25.532.856,62
DESPESAS FINANCEIRAS	(10.753.446,47)	(7.230.312,81)
TOTAL	13.323.884,99	18.302.543,81

Nesta rubrica são apresentadas as receitas e as despesas financeiras decorrentes das aplicações dos recursos da CMB como rendimentos de aplicações financeiras, juros, atualizações monetárias da SELIC e atualizações cambiais.

NOTA 11 – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O fato excepcional ocorrido na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido foi a compensação do prejuízo contábil do exercício com as Reservas para Investimentos, conforme preconiza o Art. 189 Parágrafo único da Lei nº 6.404/1976.

NOTA 12 – BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

A Casa da Moeda do Brasil mantém, para seus empregados, benefícios classificados em curto prazo e pós-emprego. O reconhecimento e mensuração dos benefícios de curto prazo são feitos pelo seu valor original (sem o efeito do desconto a valor presente ou cálculo atuarial), com base no regime de competência mensal.

Os benefícios pós-emprego existentes referem-se a planos de previdência privada, dos tipos “benefício definido” e “contribuição variável” e plano de assistência médica. O reconhecimento destes benefícios se dá pela forma disposta pela Deliberação CVM nº 695, de 13 de dezembro de 2012, que aprovou o Pronunciamento CPC 33 (R1) – Benefícios a Empregados.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
3º TRIMESTRE DE 2020**NOTA 13 – OBRIGAÇÕES COM ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA**

Na forma preconizada pela Deliberação CVM nº 695, de 13 de dezembro de 2012, que aprovou o Pronunciamento CPC 33 (R1) – Benefícios a Empregados, são apresentadas a seguir as informações sobre o programa de benefícios pós-emprego da Casa da Moeda do Brasil - CMB. A avaliação atuarial foi realizada pela Assistants Assessoria, Consultoria e Participações Ltda. - ASSISTANTS, com base em informações fornecidas pela Fundação de Previdência da Casa da Moeda do Brasil - CIFRÃO e pela Casa da Moeda do Brasil - CMB. Este item não apresenta variações, pois são realizadas ao final do exercício social com a contratação de Consultorias especializadas para atualização dos valores atuariais de plano de benefício complementar de empregados

NOTA 14 – OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES

Em conformidade com o Comitê de Pronunciamento Contábil – CPC 26 (R1) os valores deste item são atualizados ao final de cada exercício social com a contratação de Consultorias especializadas e calculado de acordo com o item 58 do Comitê de Pronunciamento Contábil – CPC 33 (R1) apresentado nesta nota.

NOTA 15 – EVENTOS SUBSEQUENTES**Efeitos COVID-19 (CORONAVÍRUS) – Plano de Retomada**

O Comitê Gestor de Crise e a Direção da CMB decidiram postergar a implantação da fase 4A do Plano de Retomada da CMB, que estava prevista para a 3ª semana de outubro. A nova data estimada para a liberação do retorno de todos os empregados às dependências da empresa, inclusive gestantes, lactantes e mães/pais de crianças menores que 12 anos, é 03/11. Ainda assim, enquanto não houver uma vacina disponível para a Covid-19, o Comitê recomenda que apenas os empregados cuja atuação nas dependências da empresa seja essencial deixem de trabalhar remotamente.

Retorno à Fase 3

A atual Diretoria da CMB acredita que os moedeiros são o principal ativo da Casa da Moeda porque são eles os responsáveis por executar as atividades que permitem à empresa honrar os compromissos firmados com os clientes. Segundo dados divulgados pela imprensa, o número de casos e óbitos por Covid-19 no estado do Rio de Janeiro voltou a subir e refletiu em aumento significativo dos números de casos suspeitos e confirmados dentre os empregados da Casa da Moeda. Considerando esse cenário, a Diretoria Executiva decidiu retroceder à fase 3 do Plano de Retomada da CMB, seguindo orientação da Medicina do Trabalho.

Mudança da Diretoria Executiva da CMB

O Ministério da Economia informou à atual direção da CMB que haverá um processo de transição com a mudança de todos os seus integrantes.

No dia 23 de outubro de 2020 tomou posse como novo Presidente o Oficial da Marinha do Brasil senhor Hugo Cavalcante Nogueira.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
3º TRIMESTRE DE 2020

A nova Diretoria é formada pelo Diretor Gestão e de Compliance, o Diretor Jean Reiche, servidor de carreira da Controladoria Geral da União; para a Diretoria de Operações assumiu o Diretor Sérgio Perini, e para a Diretoria de Inovação o Diretor Paulo Ricardo, ambos funcionários de carreira da CMB.





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
3º TRIMESTRE DE 2020**

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2020.

HUGO CAVALCANTE NOGUEIRA
PRESIDENTE
CPF Nº 730.461.917-15

SÉRGIO PERINI RODRIGUES
DIRETOR
DE OPERAÇÕES
CPF Nº 795.926.357-49

JEAN PEDRAZZA REICHE
DIRETOR
DE GESTÃO E COMPLIANCE
CPF Nº 053.956.847-35

PAULO RICARDO DE MATTOS FERREIRA
DIRETOR
DE INOVAÇÃO E MERCADO
CPF Nº 744.008.607-44

RAMON AGOSTINHO PONTES
CONTADOR
CPF: 111.991.767-02
CRC – RJ118695/O-1

